



DIÁRIO OFICIAL
Município de Ivoti
Estado do Rio Grande do Sul
Criado pela Lei Municipal nº 3.574, de 06 de junho de 2023

Ano MMXXIV - Edição 33

SEGUNDA, 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Pág. 4 de 4

facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

3. Conforme estabelecido no item 15.7 do Edital nº 211/2021, o candidato que não desejar ingressar de imediato no Quadro Funcional do Município poderá, após a nomeação, protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Concurso.

Ivoti, 19 de fevereiro de 2024.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EDITAL Nº 38/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de prestação de serviços de mão de obra de eletricista e socorro eletricista para caminhões e máquinas pesadas, mão de obra mecânica e socorro mecânico para veículos leves, serviços de conserto, montagem, geometria, balanceamento de pneus, socorro de borracharia, lavagem dos veículos e lubrificação de máquinas e ônibus da frota do município. Cópias do Edital nº 38/2024 poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 06/03/2024, às 8h, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 07h55min deste mesmo dia. Ivoti, 19 de fevereiro de 2024. Martin Cesar Kalkmann – Prefeito Municipal.

ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 351/2023

Termo de Alteração 1. Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Sett Sinalização e Equipamentos de Trânsito e Comércio Ltda. CNPJ: 22.067.325/0001-24. Objeto: Prestação de serviço de nova ou manutenção de sinalização viária horizontal de diversas ruas e avenidas do município, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra própria. Prorrogação de prazo de 3 meses. Modalidade: Pregão Eletrônica 5/2023. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Assinatura das partes: Martin Cesar - Kalkmann e Roni Costa Constantino. data da assinatura: 16.02.2024.



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://legislacao.ivoti.rs.gov.br/diario#/verificar>

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves

ICP
Brasil